

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202403/0247

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Orgão / Serviço:** Universidade Aberta

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Operacional

**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** 821,83€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Exercício de funções na carreira geral de assistente operacional, tal como se encontram genericamente descritas no mapa anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções (LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e referido no n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma legal, e pelo desenvolvimento de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânica, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, na área de motorista de ligeiros, designadamente:

- Executar diversos trabalhos de motorista, no âmbito das suas competências, nomeadamente condução de veículo ligeiro, assegurando as deslocações necessárias da Reitoria, Administração e Serviços e/ou Unidades Orgânicas da Universidade Aberta;
- Manter o veículo em bom estado de apresentação e limpeza;
- Reportar superiormente quaisquer avarias, acidentes ou qualquer outra situação do quotidiano que possa vir a colocar em risco a segurança ou o bom estado do veículo;
- Atender à segurança dos utilizadores e das mercadorias, da manutenção e da revisão periódica do veículo;
- Transporte e entrega de correspondência e/ou de encomendas e de outros bens.

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Observações: A descrição dos conteúdos funcionais nos termos supra expostos, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo** Despacho da Sr.ª Administradora da Universidade Aberta, Dr.ª Valentina Maria  
**Artigo 30.º da LTFP:** Azinheira Matoso, datado de 2 de janeiro de 2024.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade Aberta	1	Rua da Escola Politécnica, n.º 147	Lisboa	1269001 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Nível habilitacional exigido:

Escolaridade obrigatória, em função da idade, ou seja:

- 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;
- 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980;
- 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1995;
- 12.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1996.

- Possuir título de habilitação legal para condução de veículos ligeiros (categoria B).

- Sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação profissional ou experiência profissional.

Requisitos para o posto de trabalho e competências:

- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Elevada disponibilidade e envolvimento com o trabalho e com os objetivos do serviço;
- Capacidade de adaptação e resistência à pressão;
- Orientação para resultados;
- Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** rh@uab.pt

**Contacto:** rh@uab.pt

**Data Publicitação:** 2024-03-11

**Data Limite:** 2024-03-25

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 5136/2024/2, de 11 de março, 2.ª Série, N.º 50.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) assistente operacional, na área de motorista de ligeiros, para a Reitoria, da Universidade Aberta. 1. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 31º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas

(LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho da Senhora Administradora, Dr.ª Valentina Maria Azinheira Matoso, da Universidade Aberta, de 2 de janeiro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para assistente operacional, na área de motorista de ligeiros, para a Reitoria da Universidade Aberta. 2. Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pelas LTFP e Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 3. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), tendo a entidade gestora do sistema de valorização profissional declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa. 4. Para efeitos do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (DGAEP), tendo a mesma declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa. 5. Nos termos do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público. 6. Local de trabalho – Palácio Ceia, Rua da Escola Politécnica, n.º 147, 1269-001 Lisboa. 7. Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções na carreira geral de assistente operacional, tal como se encontram genericamente descritas no mapa anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções (LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e referido no n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma legal, e pelo desenvolvimento de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânica, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, na área de motorista de ligeiros, designadamente: • Executar diversos trabalhos de motorista, no âmbito das suas competências, nomeadamente condução de veículo ligeiro, assegurando as deslocações necessárias da Reitoria, Administração e Serviços e/ou Unidades Orgânicas da Universidade Aberta; • Manter o veículo em bom estado de apresentação e limpeza; • Reportar superiormente quaisquer avarias, acidentes ou qualquer outra situação do quotidiano que possa vir a colocar em risco a segurança ou o bom estado do veículo; • Atender à segurança dos utilizadores e das mercadorias, da manutenção e da revisão periódica do veículo; • Transporte e entrega de correspondência e/ou de encomendas e de outros bens. Observações: A descrição dos conteúdos funcionais nos termos supra expostos, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual. 8. Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos de seguida indicados. 8.1. Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da LTFP. 8.2. Nível habilitacional exigido: 8.2.1. Escolaridade obrigatória, em função da idade, ou seja: • 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966; • 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980; • 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1995; • 12.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1996. 8.2.2. Possuir título de habilitação legal para condução de veículos ligeiros (categoria B). 8.2.3. Sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação profissional ou experiência profissional. 9. Requisitos para o posto de trabalho e competências: • Responsabilidade e compromisso com o serviço; • Elevada disponibilidade e envolvimento com o trabalho e com os objetivos do serviço; • Capacidade de adaptação e resistência à pressão; • Orientação para resultados; • Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. 10. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 11. Posição remuneratória: 1.ª posição, nível 5, carreira e categoria de Assistente Operacional, prevista na Tabela Remuneratória Única, que corresponde a remuneração mensal líquida de 821,83€ (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos). 12. Prazo e formalização da candidatura: 12.1. A candidatura deverá ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar

da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP);

12.2. A candidatura é obrigatoriamente apresentada mediante preenchimento do Formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica da Universidade Aberta: <https://portal.uab.pt/pessoal-nao-docente>, e devidamente acompanhada dos documentos referidos no ponto 13. da presente publicação, devendo ser remetida, via e-mail, para o endereço eletrónico: [rh@uab.pt](mailto:rh@uab.pt), nos termos do art.º 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 13. Cada candidato deverá anexar, ao Formulário próprio de candidatura, os seguintes documentos: a) Curriculum Vitae, devidamente atualizado, datado e assinado; b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas, exigidos no ponto 8.2.1.; c) Cópia do documento comprovativo do título de habilitação legal para condução de veículos ligeiros (categoria B), exigido no ponto 8.2.2.; d) Certificados das ações de formação frequentadas; e) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da carreira/categoria de que seja titular, posição e nível remuneratório, tempo de serviço prestado nesta e na função pública e avaliação de desempenho obtida no último ciclo avaliativo, ou seja, no biénio 2021/2022, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; f) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração de conteúdo funcional emitida pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a desempenhar, inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou; g) Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Universidade Aberta ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas e) e f), desde que expressamente declarem que os mesmos se encontram arquivados no respetivo processo individual; h) A não junção dos documentos comprovativos dos factos alegados no Curriculum Vitae e suscetíveis de ponderação e avaliação em sede de avaliação curricular implicará a não relevância dos factos alegados e não provados; i) As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei. 14. A falta de qualquer dos documentos mencionados no ponto 13. da presente publicação é motivo de exclusão. 15. Métodos de seleção e critérios de ponderação: Os métodos de seleção serão aplicados nos termos dos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 15.1. No recrutamento de candidatos, que não se encontrem a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, ou encontrando-se em situação de requalificação, não tenham estado, imediatamente antes, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção Prova de Conhecimentos ou fases, o que determina a sua não convocação para o método seguinte, ou que tenham obtido um juízo de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica ou numa das suas fases. 15.1.1. Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa; revestirá a forma oral e/ou prática e tem a duração de 30 minutos; será avaliada numa escala de 0 a 20 valores; terá uma ponderação de 100%; incidirá na simulação de tarefas inerentes à função, utilizando os instrumentos de trabalho necessários, métodos adequados à realização da tarefa, bem como os equipamentos de proteção individual; e será de carácter eliminatório. Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. 15.1.2. Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases; será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto; será realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, podendo ser, contudo, realizada pela Universidade Aberta, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, ou através de entidade especializada; e será de carácter eliminatório. 15.1.3. Valoração final (VF): nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção assume carácter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada. A VF dos métodos de seleção será expressa numa escala

de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:  $VF = PC (100\%)$ .

15.2. No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, exceto quando afastados por escrito: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

15.2.1. Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho; será avaliada numa escala de 0 a 20 valores; terá uma ponderação de 50%; e será de caráter eliminatório.

15.2.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função; será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, terá uma ponderação de 50%; e será de caráter eliminatório.

15.2.3. Valoração final (VF): nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção assume caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada. A VF dos métodos de seleção será expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:  $VF = AC (50\%) + EAC (50\%)$ .

16. Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 17. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo.

18. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e disponibilizada na página eletrónica da Universidade Aberta.

19. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República e disponibilizada na página eletrónica da Universidade Aberta. Em caso de igualdade de valorção, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

20. Composição e identificação do júri: Presidente: Dr.ª Jesuína Maria Isidoro Franco, Chefe da Divisão de Compras e Património, da Universidade Aberta; 1.º Vogal Efetivo: Rui Miguel Ferreira Coelho, Coordenador Técnico do Serviço de Inventário e Património, da Universidade Aberta; 2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Susana Perestrello Jónatas dos Santos Barata, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta; 1.º Vogal Suplente: Nuno Miguel Ferro Santos Marques, Técnico Superior da Divisão dos Serviços Técnicos, da Universidade Aberta; 2.º Vogal Suplente: Dr. Luís Filipe Pereira Farinha, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta.

21. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

22. A ata da reunião do Júri, que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada em <https://portal.uab.pt/pessoal-nao-docente>, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

23. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade Aberta, a partir da sua publicação no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público.

24. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

25. Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do Formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

Universidade Aberta em 11 de março de 2024 – A Administradora, Dr.ª Valentina Maria Azinheira Matoso.

A candidatura deve ser remetida via e-mail, para o endereço eletrónico: [rh@uab.pt](mailto:rh@uab.pt)

A candidatura deve ser obrigatoriamente apresentada mediante preenchimento do Formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica da Universidade Aberta: <https://portal.uab.pt/pessoal-nao-docente>, bem como acompanhada dos documentos referidos no ponto 13. do presente anúncio.

O candidato deve estar habilitado com a escolaridade obrigatória, em função da idade, sem possibilidade de substituição por formação profissional ou experiência profissional, e possuir título de habilitação legal para condução de veículos ligeiros (categoria B).

---

---

---

---

---

---

---

---

#### Alteração de Júri

---

#### Resultados

---

---

#### Questionário de Termino da Oferta

---

##### Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

##### Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		